



Ofício Nº 0597/2026 - GAB/SEPLAM

Caucaia/CE, 11 de agosto de 2026.

A Senhora,

LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM

Secretária Municipal de Administração de Recursos Humanos - SEAD.

Assunto: Publicação da Portaria 39 que instaura a Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado da Comunidade PICUÍ SUBÁREA V – 1ª ETAPA

Senhora Secretária,

Com os cumprimentos de estilo solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Edital de Notificação da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado NUIC – Picuí Subárea V, bairro Conjunto Metropolitano.

Certos de suas providências, renovo protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Adi Carneiro Bastos Neto

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental



PORTARIA Nº 39, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova a Instauração do procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Picuí Área 5, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE.

O Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, José Adi Carneiro Bastos Neto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 que trata da regularização fundiária urbana de interesse social e específico;

Considerando a necessidade de reduzir o déficit habitacional qualitativo e promover o acesso à terra urbanizada e a função social da cidade e da propriedade; e,

Considerando a deliberação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social e Específico criada pela Portaria Nº 02/2026, aprovando a instauração do procedimento administrativo de Reurb-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Picuí Área 5, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a instauração do processo administrativo de Reurb-S no Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Picuí Área 5, localizado no bairro Conjunto Metropolitano, na cidade de Caucaia-CE.

Art. 2º A área de intervenção objeto do processo administrativo de Reurb-S compreende ao terreno urbano de formato irregular correspondente a AV. 03.57.549 da matrícula número 57.549 do Ofício Privativo de Registro de Imóveis da Comarca de Caucaia-CE com a seguinte descrição: **ÁREA 05** — Um terreno situado na localidade Conjunto Metropolitano, Picuí, Caucaia-CE, denominado **Área 05**, com uma área total de **300.527,04m² e perímetro de 2.625,89m**, inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9585209.48 m e E 537514.50 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado na região do Conjunto Metropolitano; deste, segue confrontando com Rua Amazonas, com os seguintes azimuth, plano e distância: 91°14'15.49" e 57,43m; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9585208.24 m e E 537571.91 m; deste, segue confrontando com Rua Amazonas, com os seguintes azimuth, plano e distância: 99°57'32.33" e 140,25m; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9585183.99 m e E 537710.05 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth plano e distância: 167°18'21.09" e 87.74m; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9585098.39 m e E 537729.33 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth, plano e distância: 184°26'27.20" e 22.91m; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9585075.55 m e E 537727.56 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth, plano e distância: 182°51'2.14" e



25.25m; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9585050.33 m e E 537726.30 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth, plano e distância: 152°17'39.05" e 20.08m; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9585032.55 m e E 537735.64 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth, plano e distância: 135°51'47.84" e 34.58m; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9585007.73 m e E 537759.72 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth, plano e distância: 185°17'39.70" e 49.72m; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9584958.23 m e E 537755.13 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth, plano e distância: 93°55'45.06" e 89.50m; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9584952.09 m e E 537844.42 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth, plano e distância: 181°25'39.99" e 33.35m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9584918.76 m e E 537843.59 m; deste, segue confrontando com Rua Débora Vieira, com os seguintes azimuth, plano e distância: 185°06'28.34" e 97.41m; até o vértice Pt11, de coordenadas N 9584821.74 m e E 537834.92 m; deste, segue confrontando com Rua Débora Vieira, com os seguintes azimuth, plano e distância: 183°45'12.04" e 33.92m; até o vértice Pt12, de coordenadas N 9584787.89 m e E 537832.70 m; deste, segue confrontando com Rua Débora Vieira, com os seguintes azimuth, plano e distância: 183°04'35.68" e 28.87m; até o vértice Pt13, de coordenadas N 9584759.06 m e E 537831.15 m; deste, segue confrontando com Rua Débora Vieira, com os seguintes azimuth, plano e distância: 183°26'31.94" e 77.81m; até o vértice Pt14, de coordenadas N 9584681.39 m e E 537826.48 m; deste, segue confrontando com Rua Débora Vieira, com os seguintes azimuth, plano e distância: 183°26'31.94" e 52.55m; até o vértice Pt15, de coordenadas N 9584628.94 m e E 537823.32 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth, plano e distância: 279°28'47.23" e 57.20m; até o vértice Pt16, de coordenadas N 9584638.36 m e E 537766.90 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth, plano e distância: 270°33'12.64" e 52.25m; até o vértice Pt17, de coordenadas N 9584638.87 m e E 537714.66 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth, plano e distância: 273°55'33.27" e 52.22m; até o vértice Pt18, de coordenadas N 9584642.44 m e E 537662.56 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimuth, plano e distância: 274°20'9.57" e 109.54m; até o vértice Pt19, de coordenadas N 9584650.73 m e E 537553.33 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth, plano e distância: 276°43'6.46" e 109.28m; até o vértice Pt20, de coordenadas N 9584663.51 m e E 537444.81 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth, plano e distância: 277°09'4.68" e 53.77m; até o vértice Pt21, de coordenadas N 9584670.20 m e E 537391.46 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth, plano e distância: 277°26'8.88" e 59.27m; até o vértice Pt22, de coordenadas N 9584677.88 m e E 537332.69 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth, plano e distância: 277°26'8.78" e 39.53m; até o vértice Pt23, de coordenadas N 9584682.99 m e E 537293.49 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth, plano e distância: 300°42'47.86" e 6.34m; até o vértice Pt24, de coordenadas N 9584686.23 m e E 537288.03 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimuth plano e distância: 279°13'45.70" e 48.44m; até o vértice Pt25, de coordenadas N 9584694.00 m e E 537240.22 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes

azimute, plano e distância: 279°40'19.06" e 38.30m; até o vértice Pt26, de coordenadas N 9584700.43 m e E 537202.47 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimute, plano e distância: 259°11'44.72" e 11.35m; até o vértice Pt27, de coordenadas N 9584698.31 m e E 537191.32 m; deste, segue confrontando com Rua Maestro Osiris do Nordeste, com os seguintes azimute, plano e distância: 245°15'59.24" e 69.43m; até o vértice Pt28, de coordenadas N 9584669.26 m e E 537128.25 m; deste, segue confrontando com Rua Otávio Araújo, com os seguintes azimute, plano e distância: 322°11'20.44" e 181.14m; até o vértice Pt29, de coordenadas N 9584812.36 m e E 537017.20 m; deste, segue confrontando com Rua Amazonas, com os seguintes azimute, plano e distância: 21°45'12.28" e 128.56m; até o vértice Pt30, de coordenadas N 9584931.77 m e E 537064.85 m; deste, segue confrontando com Rua Amazonas, com os seguintes azimute, plano e distância: 55°16'56.30" e 137.11m; até o vértice Pt31, de coordenadas N 9585009.85 m e E 537177.55 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 127°34'3.50" e 50.26m; até o vértice Pt32, de coordenadas N 9584979.21 m e E 537217.39 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 110°30'25.28" e 55.25m; até o vértice Pt33, de coordenadas N 9584959.85 m e E 537269.14 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 92°29'4.62" e 71.97m; até o vértice Pt34, de coordenadas N 9584956.73 m e E 537341.05 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 359°24'0.56" e 32.21m; até o vértice Pt35, de coordenadas N 9584988.94 m e E 537340.71 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 93°12'12.96" e 40.28m; até o vértice Pt36, de coordenadas N 9584986.69 m e E 537380.93 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 180°06'30.61" e 26.39m; até o vértice Pt37, de coordenadas N 9584960.30 m e E 537380.88 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 95°59'29.67" e 48.81m; até o vértice Pt38, de coordenadas N 9584955.20 m e E 537429.42 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 8°44'9.98" e 182.21m; até o vértice Pt39, de coordenadas N 9585135.30 m e E 537457.09 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 36°03'20.84" e 37.72m; até o vértice Pt40, de coordenadas N 9585165.79 m e E 537479.30 m; deste, segue confrontando com Terreno de propriedade da COHAB, com os seguintes azimute, plano e distância: 91°35'3.66" e 29.79m; até o vértice Pt41, de coordenadas N 9585164.97 m e E 537509.07 m; deste, segue confrontando com Rua Aurino Santos Colares, com os seguintes azimute, plano e distância: 6°56'41.62" e 44.84m; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9585209.48 m e E 537514.50 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Parágrafo Único. Após realização de levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado e aprovação do Projeto de Regularização Fundiária será definida a descrição georreferenciada com pontos, coordenadas e distâncias exatas das medidas perimetrais deste NUIC, podendo sofrer alterações.



Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM com auxílio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Interesse Social e Específico, a realização de todos os atos necessários para conclusão do procedimento de Reurb-S.

Art. 4º Fica assegurada a gratuidade de taxas administrativas e recolhimento de custas e emolumentos por tratar-se de Reurb-S.

Art. 5º A Conclusão do procedimento administrativo de Reurb-S do Núcleo Urbano Informal Consolidado (NUIC) Picuí Área 5, localizado no bairro Conjunto Metropolitano se dará após o regular processamento com a aprovação do Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária – PRF e expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, com a titulação final dos beneficiários/ocupantes na forma da Lei.

Art. 6º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DA
PREFEITURA DE CAUCAIA-CE, EM 11 DE AGOSTO DE 2026.**



JOSÉ ADI CARNEIRO BASTOS NETO
Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental da Prefeitura de Caucaia-CE